



**Sapucaia do Sul, 04 de Julho de 2024.**

**Solicitação de compra nº 007/2024.**

De: Coordenação de Infraestrutura – HMGV.

Para: Coordenação de Logística

Assunto: Fornecimento de Gases Medicinais

Senhor (a) Diretor (a):

A Coordenação de Infraestrutura do HMGV traz ao seu conhecimento a necessidade de aquisição do objeto a seguir discriminado para que o mesmo, conforme sua análise, e siga os encaminhamentos cabíveis.

**1. OBJETO.**

1.1. O objeto do presente certame refere-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS com comodato de cilindros para a Fundação Hospital Municipal Getulio Vargas - e comodato tanque de oxigênio líquido para a FHMGV**, pelo período de 12 (doze) meses.

1.2. Especificações e quantidades:

Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal estimada FHMGV(1)	Qt. estimada Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	2662	OXIGENIO LIQUIDO MEDICINAL /	M³	25000	30000		
2	2621	OXIGENIO MEDICINAL - CILINDRO DE 6 A 10 M³ /	M³	315	3780		
3	2654	OXIGENIO MEDICINAL - CILINDRO DE 1 M³ /	M³	100	1200		
4	2660	AR COMPRIMIDO - CILINDRO DE 5,5 A 10 M³ /	M³	60	720		



FUNDAÇÃO HOSPITALAR  
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas  
CNPJ: 13.183.513/0001-27  
Rua Alegrete, 145  
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020  
Fone: (51) 3451.8200 - [www.fhgv.com.br](http://www.fhgv.com.br)

5	2659	NITROGENIO 4,6 FID - CILINDRO DE 7 A 10 M³ / NITROGENIO 4,6 FID - CILINDRO DE 7 A 10 M³(99,996 DE PUREZA COM DETECTOR DE IONIZAÇÃO DE CHAMA)	M³	50	600		
6	2620	OXIDO NITROSO MEDICINAL - CILINDRO DE 24 A 33 KG /	KG	99	1188		
7	2661	DIOXIDO DE CARBONO LIQUEFEITO ALTA PRESSAO - CILINDRO 28 A 33 KG / DIOXIDO DE CARBONO LIQUEFEITO ALTA PRESSAO - PARA USO EM CIRURGIA DE VIDEO - CILINDRO 28 A 33 KG	KG	99	1188		
8	2657	ACETILENO PARA SOLDA - CILINDRO DE 7,7 A 9 KG /	KG	2	24		
9	2658	ACETILENO PARA SOLDA - CILINDRO DE 1 KG /	KG	1	12		
						Total Geral em R\$	

Os cilindros deverão ser cedidos ao Fundação Hospital Municipal Getulio Vargas, mediante a forma de comodato, conforme a estimativa das quantidades informadas abaixo:

Item	Código	Descrição	Quantidade estimada de Cilindros/Tanque FHMV (1)
1	2662	OXIGENIO LIQUIDO MEDICINAL /	01 TANQUE MÍNIMO 8.500 m³



2	2621	OXIGENIO MEDICINAL - CILINDRO DE 6 A 10 M <sup>3</sup> /	100
3	2654	OXIGENIO MEDICINAL - CILINDRO DE 1 M <sup>3</sup> /	80
4	2660	AR COMPRIMIDO - CILINDRO DE 5,5 A 10 M <sup>3</sup> /	10
5	2659	NITROGENIO 4,6 FID - CILINDRO DE 7 A 10 M <sup>3</sup> / NITROGENIO 4,6 FID - CILINDRO DE 7 A 10 M <sup>3</sup> (99,996 DE PUREZA COM DETECTOR DE IONIZAÇÃO DE CHAMA)	5
6	2620	OXIDO NITROSO MEDICINAL - CILINDRO DE 24 A 33 KG /	5
7	2661	DIOXIDO DE CARBONO LIQUEFEITO ALTA PRESSAO - CILINDRO 28 A 33 KG / DIOXIDO DE CARBONO LIQUEFEITO ALTA PRESSAO - PARA USO EM CIRURGIA DE VIDEO - CILINDRO 28 A 33 KG	5
8	2657	ACETILENO PARA SOLDA - CILINDRO DE 7,7 A 9 KG /	2
9	2658	ACETILENO PARA SOLDA - CILINDRO DE 1 KG /	1

## 2. JUSTIFICATIVA

- Considerando que atualmente dispomos de empresas fornecedoras habilitadas a este fornecimento.
- Considerando a suma importância do uso por pacientes internados nesta unidade para tratamento .
- Considerando que pacientes internados na UTI em ventilação mecânica continua faz uso de oxigênio medicinal com pureza 100%
- Considerando que o Bloco cirúrgico utiliza diferentes tipos de gases medicinais para conclusão dos seus procedimentos cirúrgicos.

## 3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestar serviço de fornecimento de gases medicinais sob demanda e fornecimento de cilindro de gases sob comodato, que consiste na alimentação de insumo essencial de gases medicinais.

### 3.1 COLETA E TRANSPORTE

**O serviço de coleta/transporte externo será realizado pela contratada, devendo a mesma dispor de veículos adequados para tanto.**

O serviço de coleta/transporte deverá realizado em horário pré-determinado, em combinação com o chefe de Manutenção/fiscal do contrato

Os colaboradores que realizarem o transporte deverão estar uniformizados e utilizarem equipamento de proteção individual – EPIs, estando assim adequadamente paramentados, sendo o fornecimento destes equipamentos de responsabilidade da contratada. Estes colaboradores deverão ter treinamento para o correto manuseio da carga de cilindros.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR  
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas  
CNPJ: 13.183.513/0001-27  
Rua Alegrete, 145  
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020  
Fone: (51) 3451.8200 - [www.fhgv.com.br](http://www.fhgv.com.br)

Os veículos deverão ser devidamente identificados , próprios para esse tipo de prestação de serviço, devendo ser utilizados exclusivamente para esta atividade.

Deve atender às prescrições da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e do Ministério dos Transportes para o transporte de cargas ou produtos perigosos. Cilindros de gás comprimido somente podem ser transportados em carros abertos, devendo sempre estar na posição vertical e fixados em suportes firmes e adequados. Os recipientes devem ser transportados na POSIÇÃO VERTICAL, em veículos onde o espaço de carga está separado e não tem contato com a cabine do motorista. Assegurar que o condutor do veículo tenha conhecimento dos riscos potenciais da carga bem como das medidas a tomar em caso de acidente ou emergência. Antes de transportar os recipientes, garantir ventilação adequada no compartimento de carga. Verifique se os cilindros estão bem fixados. Comprovar que a válvula está fechada e que não tem fugas. Comprovar que o tamão de saída da válvula (quando existente) está corretamente colocado. Comprovar que o dispositivo de proteção da válvula (capacete) está corretamente instalado.

### **3.2 LOCAL DE COLETA E ENTREGA**

Unidade Endereço Hospital Municipal Getúlio Vargas

R. Pinheiro Machado, 331 - Dihel, Sapucaia do Sul - RS, 93210-180

### **4. DISPOSIÇÕES GERAIS**

As quantidades mensais são meramente estimativas, não estando a contratante obrigada à utilização de sua totalidade.

A contratada deverá cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes à prestação dos serviços ora contratados, sendo a única responsável por quaisquer ônus decorrentes de infrações a que houver dado causa. Correrão por conta da contratada todas as obrigações e encargos trabalhistas, bem como o pagamento das contribuições relativas à Previdência Social, seguros e demais encargos existentes e os que vierem a ser criados, além das demais obrigações fiscais.

A contratada deverá cumprir e exigir que seus empregados cumpram todas as normas de segurança do trabalho previstas na legislação vigente.

A contratada deverá assumir integralmente os custos com transporte .

A contratada deverá dispor de um Supervisor para exercer o papel de preposto, com poderes para deliberar e/ou atender a qualquer solicitação referente à boa execução dos serviços A contratada deverá zelar pela transparência na fiscalização dos serviços realizados para que o contratante possa verificar e fiscalizar com exatidão os processos.

A contratada deverá permitir a visita dos fiscais do contrato em suas dependências, sempre que o mesmo entender necessário.

Qualquer fato superveniente que ocorra com os itens deste objeto, sob a guarda da contratada, no transporte, armazenamento ou processo de carregamento, que resulte em extravio ou inutilização do cilindro, esta deverá ser reposta à contratante, sem ônus.

A contratada deverá atender de imediato, toda e qualquer solicitação do contratante, quanto a substituições de mão de obra entendida como inadequada para a prestação dos serviços.

A contratada deverá responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte dos seus empregados, de todas as normas disciplinares determinadas pelo contratante, substituindo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a notificação, qualquer profissional considerado com conduta inconveniente ou prejudicial aos serviços.

A empresa contratada deverá responder por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao contratante ou a terceiros, provocados por seus profissionais ou prepostos,



culposa ou dolosamente, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo contratante.

A contratada responsabiliza-se, caso ocorra eventualmente a paralisação dos serviços por parte dos seus profissionais, pela continuidade dos serviços, sem qualquer ônus ao contratante.

A contratada se responsabiliza em fornecer o objeto do contrato independente de situações relacionadas à empresa (manutenção de equipamento, interdição, problemas de transporte ou de pessoal).

#### **5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

- 24 horas após a emissão da ordem de início pela contratante.

#### **7. RECURSOS FINANCEIRO-ORÇAMENTÁRIOS**

- Recursos provenientes da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas.

#### **8. DEMONSTRATIVO DE CUSTOS (ESTIMADOS)**

#### **9. DEVERES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:**

São obrigações do CONTRATADO:

- Obriga-se a CONTRATADA fornecer à CONTRATANTE todas as informações relativas ao andamento dos serviços ou produtos ora contratados, quando solicitados.
- Cabe à empresa CONTRATADA responder por toda e qualquer irregularidade que possa ocorrer, e que venha a descaracterizar o contrato a ser firmado por parte da CONTRATADA.
- A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes no contrato e seus anexos, bem como em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva documentação.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com artigos 12, 13 e 14, bem como 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990).
- Comunicar à CONTRATANTE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação.
- Exibir à CONTRATANTE, quando solicitado, os comprovantes relativos às parcelas que estejam sendo exigidas.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR  
GETÚLIO VARGAS

São obrigações do CONTRATANTE:

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas  
CNPJ: 13.183.513/0001-27  
Rua Alegrete, 145  
Sapuçaia do Sul - RS - CEP: 93210-020  
Fone: (51) 3451.8200 - [www.fhgv.com.br](http://www.fhgv.com.br)

- Fazer as especificações corretas do serviço contratado.
- Realizar a conferência da documentação no momento da entrega.
- Verificar minuciosamente no prazo fixado, a conformidade do relatório elaborado pela empresa CONTRATADA, contendo todas as ocorrências e a relação de todos os bens cadastrados por centro de custos, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- Comunicar à CONTRATADA por escrito sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93.
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 10. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a apresentação do documento fiscal competente (nota fiscal ou fatura), devidamente aprovado, correspondente ao serviço efetivamente realizado, verificado e aceito pela CONTRATANTE. Na nota fiscal deve constar o mesmo CNPJ que consta no contrato.

§ 2º. No pagamento efetivado pela CONTRATANTE, será procedida prévia verificação da regularidade fiscal da CONTRATADA.

§ 3º. O pagamento será efetuado em conta corrente da CONTRATADA, devendo a mesma informar no contrato e na própria nota fiscal o nome do Banco, número da agência e número da conta corrente.

§ 4º. Eventuais atrasos de faturamento por parte da CONTRATADA e consequentes postergações das respectivas datas de vencimento não serão entendidos, em hipótese alguma, como novação contratual e/ou alteração de regra de faturamento acima estabelecida, a qual, quando retomada, prevalecerá sempre.

§ 5º. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplemento, sem que isso gere direito ao pleito de atualização.

§ 6º. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal ou fatura, estes serão restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias no prazo de 5 (cinco) dias, sendo devolvidos no mesmo prazo, não respondendo a CONTRATANTE



FUNDAÇÃO HOSPITALAR  
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas  
CNPJ: 13.183.513/0001-27  
Rua Alegrete, 145  
Sapuçaia do Sul - RS - CEP: 93210-020  
Fone: (51) 3451.8200 - [www.fhgv.com.br](http://www.fhgv.com.br)

por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

§ 7º. A critério da CONTRATANTE, poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da CONTRATADA.

## **11 – PENALIDADES**

Além das penalidades previstas na lei 14.133/2021 as partes estabelecem como infração contratual:

- Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não manter a proposta.

Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços, objeto do presente contrato, obrigando a CONTRATANTE, face às necessidades da mesma, a contratá-los no mercado, fica obrigada cobrir a diferença a maior, eventualmente ocorrida, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor.

## **12– RESCISÃO DO CONTRATO**

O descumprimento do presente contrato por qualquer das partes, ou atraso no pagamento dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem justificativa acolhida pela Administração, implica a rescisão automática do presente contrato, podendo a parte inocente postular da parte infratora o abatimento ou recebimento da multa.

## **XII - FORO DO CONTRATO**

Para dirimir eventuais dúvidas originárias do presente contrato nomeia as partes o foro da comarca de Sapucaia do Sul.

## **XIII– SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO**

O acompanhamento e fiscalização do Contrato serão efetuados pela comissão de fiscalização designada pela CONTRATANTE. A CONTRATADA deverá prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender prontamente todas as reclamações.

São nomeados como fiscais do contrato:



FUNDAÇÃO HOSPITALAR  
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas  
CNPJ: 13.183.513/0001-27  
Rua Alegrete, 145  
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020  
Fone: (51) 3451.8200 - [www.fhgv.com.br](http://www.fhgv.com.br)

Leonardo Câmara – Coordenador de Infraestrutura

(51) 998236652

[leonardo.camara@fhgv.com.br](mailto:leonardo.camara@fhgv.com.br)

Marcio Rodrigues – Chefe de Manutenção

(51) 98610-2196

[marcio.rodrigues@fhgv.com.br](mailto:marcio.rodrigues@fhgv.com.br)

A contratada deve indicar os prepostos como responsáveis pelo contrato, fornecendo os seguintes meios de contato:

Whatsapp

Fone fixo

Fone celular

**E-mail**

**Identificação interna do documento F3QVQ7GUA9-SOBEXXA2**



Nome do arquivo: trgasesmedicinalsv2\_202409251231354945415.doc

Data de vinculação à solicitação: 25/09/2024 15:31

Autor: Leonardo Goncalves Da Camara (leonardo.camara)

Aplicativo: 255342